



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

Assunto: Relatório da Audição realizada ao candidato para Presidente do Conselho de Administração da ERSE

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o **Relatório da Audição** realizada ao candidato para Presidente do Conselho de Administração da ERSE, aprovado em reunião desta Comissão realizada em 03.11.2021.

Agradece-se os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de fazer chegar o referido Relatório ao Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(José Maria Cardoso)

Of. 34/CAEOT/04.11.2021
NU 690794



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Relatório

Autor: Nuno Fazenda (PS)

Audição da personalidade indigitada para Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO DA PERSONALIDADE INDIGITADA

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – ANEXOS

PARTE I – CONSIDERANDOS

A Lei-quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, estabelece que os membros do Conselho de Administração das entidades reguladoras são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo¹.

Neste sentido, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática solicitou à Assembleia da República o agendamento da audição do Senhor Professor Pedro Geraldês Martins Verdelho, personalidade indigitada para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Ao ofício n.º 8557/2021 do gabinete do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática, o Governo anexou «documentação relevante relativa à personalidade indigitada para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ERSE», enviando à Assembleia da República o respetivo curriculum vitae, o formulário de autoavaliação, a declaração de incompatibilidades e impedimentos, a declaração de informação prestada, o parecer da CReSAP relativo à adequação do perfil das personalidades à função a desempenhar, alguns elementos curriculares adicionais, bem como o relatório da Comissão de Vencimentos da ERSE datada de 7 de junho de 2018.

Do parecer não vinculativo da CReSAP, no que diz respeito à apreciação da adequação do perfil do Eng. Pedro Geraldês Martins Verdelho para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), resulta a avaliação + em todos os critérios considerados, a saber:

- Liderança;
- Colaboração;
- Motivação;

¹ Cfr. artigo 17.º («Composição e designação») n.º 3.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

- Orientação Estratégica;
- Orientação para resultados;
- Orientação para o cidadão e serviço de interesse público;
- Gestão da mudança e inovação;
- Sensibilidade Social;
- Experiência profissional;
- Formação académica;
- Formação profissional;
- Aptidão para o cargo.

O referido parecer faz, também, uma síntese avaliativa, destacando que o Senhor Professor Pedro Geraldes Martins Verdelho «propõe um conjunto de ações que considera oportunas tendo em conta as alterações observadas no setor energético, designadamente a preparação dos setores regulados, especialmente o setor energético, do gás natural e da mobilidade elétrica, integrando todos os interessados nesse processo e continuando a garantir a eficaz regulação da energia», bem como «defender de forma holística, colaborativa e com transparência o interesse público em todas as decisões».

Em conclusão, a CReSAP refere que «existem evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa», emitindo «o parecer de adequado à designação do Eng. Pedro Geraldes Martins Verdelho para o desempenho das funções de Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

PARTE II – METODOLOGIA

Considerando o objeto e a motivação da audição, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território definiu a seguinte distribuição de tempos:

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

- Intervenção livre do indigitado – 10 min
- Grupo Parlamentares – 5 min cada – (x 7 = 35 min)
- Resposta a cada Grupo Parlamentar – 5 min – (X 7= 35 min)
- Intervenção final, querendo, do indigitado- 10 min

PARTE III – AUDIÇÃO DA PERSONALIDADE INDIGITADA

No dia 19 de outubro de 2021, reuniu a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, procedendo à audição presencial da personalidade indigitada a Presidente da ERSE, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 97/2002.

Da audição realizada, merece destaque o teor da intervenção inicial do Senhor Professor Pedro Geraldes Martins Verdelho, do qual se faz cópia integral:

«Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território,

Senhoras e Senhores Deputados,

É com grande satisfação que me apresento perante vós, nesta audição de candidato a Presidente da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Nesta apresentação, que têm a amabilidade de me conceder, falarei sobre 3 dimensões e desafios que se colocam à regulação da ERSE, no quadro da descarbonização da nossa sociedade e da conseqüente transição energética, que procurarei orientar no desempenho de funções de Presidente da ERSE. Estas 3 dimensões são (i) o aprofundamento da integração de mercados, (ii) a integração local e a economia de proximidade da energia e (iii) a integração de sistemas energéticos e a economia circular da energia.

Antes de aprofundar as referidas 3 dimensões, importa reconhecer que descarbonizar os setores energéticos passa por integrar na nossa matriz energética um número cada vez maior de processos de conversão de energia a partir de fontes renováveis. Considerando que os custos nivelados destas tecnologias de geração renovável são hoje inferiores aos custos variáveis de combustível das tecnologias convencionais

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

fosses, falar em descarbonização é falar em mitigação dos preços de fornecimento de energia. Tratar-se-á assim de uma descarbonização que se pretende justa e inclusiva, combatendo a regulação todas as barreiras de mercado associadas com situações de pobreza energética, infoexclusão, desalinhamento de interesses e falta de informação, de modo a não deixar ninguém para trás.

(i) o aprofundamento da integração de mercados

Importa lembrar que esta transição energética, iniciou-se há vários anos com a integração dos mercados nacionais de eletricidade e de gás natural. Com efeito a receção de geração renovável em larga escala obriga à existência de interligações robustas entre os vários países e de mercados funcionais com uma abrangência geográfica alargada. Mercados que promovam a descoberta da escassez e dos excedentes, em todos os seus horizontes temporais. Mercados integrados, regionais, com o objetivo de ter um único mercado europeu, que através dos preços observados, oriente a utilização e despacho dos ativos de geração e de consumo existentes independentemente da sua propriedade. Trata-se da primeira dimensão que referi associada ao aprofundamento da integração de mercados que obriga ao desenvolvimento de grandes infraestruturas – as autoestradas da energia - e de uma adequada organização dos mercados grossistas europeus através de metodologias e software que garantem a otimização do sistema nas suas várias dimensões temporais, facilitando a receção de grandes quantidades de energia renovável, com as conhecidas características temperamentais do ambiente, ao menor custo.

O aperfeiçoamento desta primeira dimensão associada com a integração de mercados assume particular relevância no contexto atual dos elevados preços de energia, devendo o mesmo ser feito no espaço europeu com as entidades públicas europeias e nacionais evitando-se soluções casuísticas e locais, que prejudicam a liquidez e a profundidade do mercado, prejudicando em última linha os consumidores. Identificam-se diversas áreas de melhoria como por exemplo: nos produtos de maior maturidade facilitando-se a contratualização a mais largo prazo e a conseqüente sinalização de necessidades de investimento; nos produtos de curto prazo e de reservas do mercado de balanço aumentando-se a sua granularidade de modo a promover-se os serviços de flexibilidade; a concretização do acoplamento europeu dos mercados de balanço de

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

terciária e secundária; a maximização da capacidade de interligação disponível para o mercado e; a redução de barreiras à participação da procura e dos serviços de flexibilidade descentralizados e de pequena dimensão através de modelos de agregação, entre outros.

(ii) a integração local e a economia de proximidade da energia

A segunda dimensão da transição energética tem a ver com a dimensão local e com a necessidade de implementação do Pacote de Energia Limpa. O paradigma do passado dizia-nos que a procura era inelástica rígida, não era controlada. Tudo era feito do lado da oferta ao nível da geração e do armazenamento de modo a garantir que a mesma acompanhasse a evolução da tal procura rígida. A integração de renováveis acima dos 50 por cento obriga a adotar uma perspetiva diferente em que parte da procura deverá seguir uma oferta cada vez mais variável dependente das condições ambientais. Como essa procura está nas nossas casas, nos serviços e nas indústrias, estamos a falar de milhões de agentes, importando por isso criar um quadro normativo e regulatório simples e com custos de transação reduzidos, que facilite a participação e integração de todos estes agentes do lado da procura no mercado de flexibilidade. Passamos assim de um sistema de comercialização centralizado em grandes empresas para processos simples e de proximidade “peer to peer” que facilitam a descoberta desta flexibilidade inerente aos nossos processos de consumo, utilizando novos conceitos como o autoconsumo, a partilha de energia e às comunidades de energia. A digitalização e as redes inteligentes são fundamentais no desenvolvimento desta nova economia da energia de proximidade. Esta dimensão, a par da primeira, a integração de mercados, contribuirá para acelerar ainda mais a descarbonização a um menor custo, oferecendo ao sistema maiores graus de liberdade para rececionar maiores volumes de energia renovável descentralizada.

A contratualização a mais largo prazo no mercado retalhista através de produtos de maior maturidade no mercado grossista ou através de instrumentos do tipo PPA, substituindo gradualmente os atuais PPAs de sistema com remuneração garantida, oferecerá aos consumidores imunização da volatilidade de curto e médio prazo inerente aos sistemas de matriz energética renovável, promovendo a convergência dos sinais preço de curto prazo para os sinais preço de longo prazo sinalizando

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

convenientemente as necessidades de investimento e promovendo o desacoplamento entre os preços do retalho pagos pelos consumidores e os custos dos combustíveis fósseis. Assistimos assim à democratização do acesso à atividade de geração, que só acelera com os preços enormes que temos vindo a observar nos mercados grossistas de curto e médio prazo.

(iii) a integração de sistemas energéticos e a economia circular da energia

Mas para responder convenientemente aos desafios ambientais, sociais e políticos, precisamos ir além das inovações introduzidas pelo Pacote de Energia Limpa e ter uma visão holística do sistema energético, ou seja, uma perspetiva de integração de sistemas energéticos. Esta é a direção que o Green Deal estabeleceu e os reguladores, estão empenhados em contribuir para alcançar uma sociedade neutra em carbono no quadro das políticas públicas europeias e nacionais. O aprimoramento desta terceira dimensão ligada com a integração de vetores energéticos (eletricidade, gás, calor, ...) e setores de atividade (indústria, mobilidade, serviços, ...), assegurará a descarbonização total da nossa sociedade ao menor custo, em particular dos setores energéticos intensivos, na indústria de processos de alta temperatura, no transporte pesado de mercadorias terrestre e marítimo, na aviação, entre outros. Nestes setores de atividade descarbonizar por meio da eletrificação será uma solução mais cara e nalgumas situações uma impossibilidade. Esta integração de sistemas, um sistema de sistemas, permitirá aprofundar a economia circular da energia aproveitando e valorizando os atuais resíduos e perdas de um vetor energético ou setor de atividade e aportando por essa via maior eficiência energética aos processos, será uma opção incontornável numa situação de descarbonização total da nossa sociedade. Como bem sabemos a atual organização em silo, em que cada vetor energético e setor de atividade é analisado e tratado de forma isolada é geradora de ineficiências ao longo da cadeia de valor, situação não compatível com uma sociedade neutra em carbono. É neste quadro que o acoplamento dos setores elétrico e do gás natural assume um papel fundamental, a par com os gases renováveis ou de baixo teor de carbono como são o biogás, hidrogénio, metano sintético entre outros. As atuais redes de eletricidade e de gás natural serão as autoestradas dum sistema energético totalmente integrado, resiliente no curto, médio e longo prazo no quadro de uma matriz energética de origem

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

totalmente renovável. A revisão da diretiva de gás natural anunciada para o final do ano representará o primeiro passo deste caminho.

São assim espectáveis alterações profundas nos vetores energéticos do futuro, designadamente: (i) uma relevância decisiva da eficiência energética, em particular nos processos de utilização final de energia, (ii) uma redução substancial dos vetores energéticos à base de derivados de petróleo, (iii) um crescimento acentuado da eletrificação da sociedade e (iv) uma evolução do setor do gás natural dependente da inovação e desenvolvimento de aplicações de power to gás e dos gases descarbonizados.

A preparação dos setores regulados pela ERSE para estes desafios, integrando todos os interessados neste processo, garantindo o empoderamento dos consumidores na transição energética e bem como a sua proteção de forma holística e independentemente do vetor energético, será uma prioridade no exercício das funções de Presidente da ERSE. Esta metamorfose energética só será possível de ser concretizada com o envolvimento de todos os cidadãos e consumidores. A par disso defenderei de forma holística, colaborativa e com transparência e rigor o interesse público em todas as decisões e atos da ERSE, continuando a garantir uma regulação da energia de qualidade e com independência, prosseguindo sem sobressaltos a sua missão institucional de serviço público.»

Atendendo ao carácter público da audição, esta pode ser consultada na ligação que ora se indica, onde de encontra o respetivo registo videográfico:

<https://canal.parlamento.pt/?cid=5751&title=audicao-de-pedro-verdelho>

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. A Assembleia da República, através da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, procedeu à audição do Senhor Professor Pedro Geraldes Martins Verdelho, indigitado para Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

artigo 17.º da Lei-quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

2. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do referido preceito, os membros do conselho de administração são escolhidos de entre indivíduos com reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.
3. Tendo por base a audição realizada, bem como a análise e o escrutínio da nota curricular e do parecer da CReSAP, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território considera que o Sr. Professor Pedro Geraldes Martins Verdelho reúne os requisitos necessários para o desempenho da função.
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei-quadro das Entidades Reguladoras, deste Relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares.

PARTE V – ANEXOS

Ofício n.º 2807 de 7 de outubro de 2021 do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares.

Palácio de S. Bento, 3 de novembro de 2021.

O Deputado Relator,



(Nuno Fazenda)

O Presidente da Comissão,



(José Maria Cardoso)